



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 9/2013 — CONSUNI

Altera a Resolução nº 3/2013 CONSUNI.

Revogada pela Res. 4/2015-CONSUNI

O Conselho Universitário CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul — UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 3/2013 CONSUNI, como segue:

Onde se lê:

~~“Art. 8º [...]~~

~~II — os docentes ocuparem cargos de coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária. Nestes casos os docentes ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula”;~~

Leia-se:

~~“Art. 8º [...]~~

~~II — os docentes ocuparem cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor vinculados à administração universitária. Nestes casos os docentes ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula”.~~

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó SC, 21 de março de 2013.

Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário